



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 307/95

(De 22.03.95)

APROVA TABELA DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIROS E SERVIDORES DO CRC-SE, DENTRO E FORA DO ESTADO.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que os valores da Tabela de Diárias existente no CRC-SE, encontrava-se com seus valores defasados;

CONSIDERANDO, a decisão do Plenário em reunião realizada em 08 de março de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Diárias do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para dentro e fora do Estado.

Art. 2º - Por força do disposto no art. 1º desta Resolução, a Tabela de Diárias do CRC-SE passa a vigorar de acordo com o anexo único que a esta acompanha.

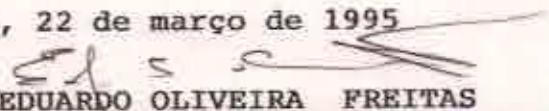
Art. 3º - As despesas com Transporte próprio em viagem a serviço deste Regional, serão ressarcidas, mediante declaração do usuário conforme abaixo discriminado:

- a - Até 200 Km (ida e volta) - 28 UFIR's
- b - Acima de 200 Km (ida e volta), mais 7 UFIR's a cada 50 Km.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução vigoram a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de março de 1995

Contador  EDUARDO OLIVEIRA FREITAS

Presidente

RUA ITAPORANGA, 103 - CENTRO - ARACAJU - SERGIPE

CGC. 13.045.588/0001 41 - FONES: (079) 224-7133/222-8847 - FAX (079) 211 2650

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TABELA DE DIÁRIAS

APROVADA PELA RESOLUÇÃO CRC--SE Nº 307/95 DE 22.03.95

EFEITOS RETROATIVO À JANEIRO DE 1995

U S U Á R I O S	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA UFIR	C/ PERNOITE		S/ PERNOITE	
			ÍNDICE	VALOR	ÍNDICE	VALOR
PRESIDENTE e CONSELHEIROS	UFIR	0,6767	115	77,82	57	38,57
DIRETOR EXECUTIVO	UFIR	0,6767	100	67,67	50	33,84
FISCAL/TÉCNICO EM CONTABILIDADE	UFIR	0,6767	90	60,90	45	30,45
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES	UFIR	0,6767	80	54,14	40	27,07

U S U Á R I O S	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA UFIR	ÍNDICE MULTIPLICADOR	(PARA FORA DO ESTADO)	
				ÍNDICE	VALOR DA DIÁRIA
PRESIDENTE e CONSELHEIROS	UFIR	0,6767	230	155,64	
DIRETOR EXECUTIVO	UFIR	0,6767	200	135,34	
FISCAL/TÉCNICO EM CONTABILIDADE	UFIR	0,6767	180	121,81	
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES	UFIR	0,6767	160	108,27	